



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**A COMISSÃO LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

07.11.2023

Presidente da C.M.I

A COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES
PRIVADAS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente da C.M.I

07.11.2023

Gabinete do Prefeito
Rua Nicolau Varjão, lado direito com Cristiane
Melo, lado esquerdo com GOLD GARDEN EMPREENDIMENTO e pela
PROJETO DE LEI Nº 072/2023
conforme Processo nº 0100001777/2023

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITUBA**
PROJETO DE LEI APROVADO Nº 183

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
A JUCICLEIDE LOPES DUARTE.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Nicolau Varjão, nº 1454, bairro Piraicanã, , Distrito: 01, Setor: 04, Quadra: 345, Lote: 0093, Unidade: 001, Cadastro: 39007, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 10 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 10 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 300 metros quadrados, limitando-se pela frente com Rua Nicolau Varjão; lado direito com Cristiane Melo, lado esquerdo com GOLD GARDEN EMPREENDIMENTO e pelos fundos com Luiza Rodrigues, em favor de JUCICLEIDE LOPES DUARTE, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100001777/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,

em 26 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR: 1110009526
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR: 1110009526

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Taiane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

06 NOV 2023

009:52

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023.**SENHOR PRESIDENTE****SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 072/2023, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JUCICLEIDE LOPES DUARTE**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **JUCICLEIDE LOPES DUARTE**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR Assinado de forma
CLIMACO DE digital por VALMIR
AGUIAR:111000 CLIMACO DE
95268 AGUIAR:11100095
268
Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal